

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO:-**

Aos treze dias do mês de Outubro de dois mil e oito, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Vice – Presidente, Dr. António José Brito Correia, em virtude de o Sr. Presidente se encontrar a representar o Municipio, em Viseu, numa conferência de imprensa, sobre a conclusão do projecto da Ecopista do Dão, com a participação dos Senhores Vereadores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e. Soraia Marli Varela Nunes, a primeira reunião ordinária pública do mês, com a seguinte ordem de trabalhos:**1-** Informação do Presidente da Câmara Municipal; **2-** Celebração de protocolo entre a Combanima-Espaços Municipais, EM e a Associação de Profissionais de Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão= Conhecimento; **3-** EP- Estradas de Portugal, S.A- Entrega de Troço da EN2 entre os Kms 214+938 e 218 + 400 para a jurisdição camarária= Minuta do Auto de Entrega dos Troços; **4-** Instituto Nacional de Estatística - Protocolo de Colaboração com vista à Constituição e Manutenção da Base Geográfica de Referenciação de Informação = Apreciação e Eventual Aprovação; **5-** Concurso Público, nos termos do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes = Apreciação e eventual adjudicação, com aprovação da respectiva minuta de contrato a lavrar; **6-** Concurso Público, nos termos do Decreto-Lei Nº 59/99, de 2 de Março, para execução da Empreitada de Requalificação e Revitalização da Ex-EN2 ( Km 210+950 até à intersecção com a ex-En 234) e da Ex-EN234 ( Km60+550 até ao km63+050)=Apreciação e eventual adjudicação, com aprovação da respectiva minuta de contrato a lavrar; **7** – Concurso Público, nos termos do Decreto-Lei Nº 59/99, de 2 de Março, para execução da empreitada de construção de Centro Educativo do Norte - Amainhos-Treixedo ( Santa Comba Dão )= Apreciação e eventual adjudicação, com aprovação da respectiva minuta de contrato a lavrar; **8-** Conclusão da Obra relativa aos Ramais de Abastecimento de Água

na Póvoa de João Dias, freguesia de Treixedo, deste concelho = Autorização de Ligação dos Ramais; **9-** Pedido de Destaque, nos termos do nº 4 do artº 6 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro. Requerentes: Januário Gomes Varela e Maria Helena Gomes da Costa Vieira= Apreciação e eventual aprovação; **10-** Licenciamento de obras particulares; **11-** FINANÇAS MUNICIPAIS e **12-** PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO **II- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Secretariou a reunião a Técnica Superior de 1ª Classe, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva

Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Vice - Presidente foi declarada aberta a reunião, começando por pôr a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Posto isto, o Senhor Vice - Presidente e em cumprimento do ponto 1 da ordem de trabalhos, prestou a informação do seguinte teor “Na sequência do contrato de Parceria Público Privada estabelecido entre a Câmara Municipal, através da Empresa Municipal Combanima e 4 empresas privadas da área da construção civil e obras públicas, foi celebrado um contrato de financiamento, com o Banco Espírito Santo Leasing e Factoring, no valor de nove milhões de euros. Este financiamento, o primeiro nestes moldes, celebrado no País, é obrigatoriamente aplicado na construção dos Centros Escolares de Santa Comba Dão e Cancela e inclui o IVA associado às obras, os encargos com impostos locais, os projectos, os acessos e todas as infra-estruturas públicas necessárias para o funcionamento das Escolas. As parcerias público privadas, já utilizadas pelo Estado Central há alguns anos, permitem a realização de investimentos de valor elevado colocando o risco da operação do lado dos parceiros privados. A Câmara Municipal de Santa Comba Dão foi uma das primeiras a lançar e a concretizar um concurso para escolha de parceiros privados, identificando um conjunto de investimentos públicos que pretendia levar a efeito, nomeadamente a construção dos Centros Escolares e a Regeneração Urbana da zona antiga da Santa Comba Dão. Do concurso público resultou a escolha de quatro empresas que, juntamente com a Combanima – EM, criaram

a empresa Dãogest, SA cujo capital social é repartido da seguinte forma: Combanima, EM.: 49,0%; Scoprolumba, Lda: 25,0%; Embeiral, SA: 25,0% ;Copdão, Lda.: 0,5% e Inerbeiral, SA:0,5%. Numa altura em que a crise se agudiza, a injeção deste montante na economia local permitirá manter um nível elevado de emprego na construção civil, ao mesmo tempo que arrasta consigo um conjunto de actividades associadas, nomeadamente o mercado local que tem sido privilegiado nas aquisições de materiais. Cumpre assim, à Câmara Municipal, também nesta área, o importante papel de motor da economia local e de estabilidade social, factores fundamentais para o crescimento do concelho. Resta acrescentar que o pagamento do financiamento será feito a 25 anos, através de rendas por utilização dos Centros Escolares.”; De seguida, deu conhecimento de uma carta, que tem como remetente “ Diversos Empreiteiros do Concelho”, cuja assinatura não é perceptível, fazendo a leitura integral da mesma. Informou que não tecia comentários, mas que esta tinha sido remetida para o Ministério Público, para inquérito.

Finda a intervenção do Senhor Vice-Presidente e como nenhum dos presentes pediu a palavra, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**“CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A COMBANIMA-ESPAÇOS MUNICIPAIS, S.A E A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO “:-----**

O senhor Vice-Presidente fez presente, para conhecimento, o protocolo referenciado em título, dando conta dos benefícios que o mesmo acarreta não só para o Município, como para a Associação e Municípes em geral. Entretanto, tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia referindo que têm grande consideração pela Associação em causa, reconhecem o seu dinamismo, o que têm feito em prol do desporto e educação física, no entanto, consideram que com este protocolo a Câmara Municipal fica sem margem de manobra, no período de Verão, pelo que a gestão desta época deveria ficar a cargo do Município e, ainda, que deveria ter-se deixado uma cláusula dando prioridade ao Município no caso de necessidade de realização de qualquer evento municipal ou inter-municipal. Retomando a palavra o Sr. Vice-Presidente informou que o protocolo foi alvo de uma análise interna, que a lacuna focada, foi tratada de uma forma verbal e que eventos dessa natureza estão salvaguardados, embora se venha a proceder a uma

adenda para a integraç<sup>o</sup>o de uma cláusula desse teor.O protocolo em questão dá-se por reproduzido na íntegra, depois de ter sido rubricado por todos os presentes e irá ser arquivado em pasta própria.

**“EP- ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A- ENTREGA DE TROÇO DA EN2 ENTRE OS KMS 214+938 E 218 + 400 PARA A JURISDIÇÃO CAMARÁRIA= MINUTA DO AUTO DE ENTREGA DOS TROÇOS”**:-----

O senhor Vice-Presidente fez presente a minuta do auto-de entrega para a rede viária municipal do concelho de Santa Comba Dão dos Lanços da EN.2 entre os Kms 214+938 e 218+400 e entre os kms 220+300 e 221+300, na extensão total de 4,462 Kms, enviada através do ofício nº 2029 , de 30 de Setembro , da Direcção de Estradas do Distrito de Viseu, informando que só aceitarão os troços, em boas condições, pelo que, no mínimo, a Direcção de Estradas terá de executar uma boa camada de betuminoso em todo o percurso. Tomou a palavra o Vereador Afonso Viegas alertando para o mau estado em que se encontram os referidos troços, para o isolamento do Chamadouro, e para as implicações que advém da assinatura da presente minuta. De seguida, interveio o sr. Vereador. Dr. Leonel Gouveia, que corroborando o que o Vereador Afonso Viegas disse, não concorda com a assinatura da minuta, que o assunto deveria ser clarificado. Posto isto, o Sr. Vice- Presidente informou que iriam envidar esforços, no sentido de não só ser colocada uma boa camada de betuminoso em todo o projecto, mas que iriam negociar um conjunto de exigências, nomeadamente intervenções que surgirem como necessárias. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar a minuta nas condições presentes, informando a Direcção de Estradas desta decisão e encarregar o Sr. Presidente da negociação das exigências que vierem a ser tomadas.

**“INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM VISTA À CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE GEOGRÁFICA DE REFERENCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO”**:-----

O Sr. Vice- Presidente que fez presente a minuta do protocolo a celebrar com o, Instituto Nacional de Estatística , com vista à construção e actualização de uma infra-estrutura geográfica de suporte à realização de operações estatísticas de recolha de dados no âmbito do Sistema Estatístico Nacional ( SEN) designadamente as operações de natureza

censitária, bem como a implementação e manutenção de um sistema digital de georreferenciação, compreendendo os seguintes projectos: Base Geográfica de Referenciação de Informação ( BGRI ) e Base Geográfica de Edifícios ( BGE ) , colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida minuta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

**“CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 197/99, DE 08 DE JUNHO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES = APRECIÇÃO E EVENTUAL ADJUDICAÇÃO, COM APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO A LAVRAR”:**-----

O Senhor Vice - Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final, emitido em 20 de Agosto de 2008, pela Comissão de Análise, do qual se infere que decorrido o prazo fornecido aos concorrentes ( nº 2 do artº 108º do Decreto-Lei nº 197/99 ), para se pronunciarem sobre o projecto de decisão final do presente concurso não houve qualquer pronuncia sobre o mesmo, pelo que foi transformado o relatório elaborado , nos termos do artº 107 do diploma em questão, e datado de 06 de Agosto de 2008, em relatório final, mantendo-se a posição de adjudicação do fornecimento à Firma Scalea- Combustíveis, Ld , pelo valor da sua proposta no montante € 173.090,11, a que acrescerá o IVA à taxa legal, em vigor. Entretanto pediram e usaram da palavra os vereadores, Dr. Leonel Gouveia e Soaraia Nunes, o 1º informando que o anúncio do concurso deveria, por uma questão de simpatia, ter saído pelo menos num dos jornais locais, dando conta do descontentamento de alguns fornecedores locais por não terem tido na devida altura conhecimento do concurso e a 2ª , comungando também da mesma opinião, referindo ainda a falta de publicação num jornal nacional.. Dada as dúvidas suscitadas e porque no processo constava o pedido a dois jornais, mas tão só a existência de uma publicação, o

Senhor Vice- Presidente propôs que este assunto fosse votado em próxima reunião, depois de clarificada a questão processual, o que mereceu a concordância de todos os membros presentes. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

**“ CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 59/99, DE 2 DE MARÇO, PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EX-EN2 ( KM 210+950 ATÉ À INTERSECÇÃO COM A EX-EN 234) E DA EX-EN234 ( KM60+550 ATÉ AO KM63+050)=APRECIAÇÃO E EVENTUAL ADJUDICAÇÃO, COM APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO A LAVRAR”:------**

O Senhor Vice- Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final, emitido em 25 de Setembro de 2008, pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “ Para efeitos do cumprimento do artº 102º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, informo V.ª Ex.ª que a Comissão de Análise das Propostas não recebeu, por parte dos concorrentes, qualquer pronúncia sobre o projecto de decisão final, nos termos do artº 101º do regime jurídico do regime jurídico atrás citado, pelo que mantém a posição de adjudicação da empreitada ao concorrente Embeiral - Empreiteiros das Beiras, S.A., no montante de 809 371,50 € , a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório desta Comissão, datado de 12/08/2008.” Posto isto, o senhor Vice-Presidente informou que o processo se encontra em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Embeiral- Empreiteiros das Beiras, SA, pelo valor da sua proposta no montante de 809. 371,50, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e, ainda, que, junto ao processo está apensa uma informação de cabimento de verba emitida em 08/10/13, pela Divisão Financeira. Apreciada que foi a explanação do sr Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise , o seguinte: 1º- Adjudicar à Firma Embeiral - Empreiteiros das Beiras, S.A. a empreitada de Requalificação e Revitalização da Ex-En2 ( Km 210+950 até à Intersecção com a Ex-En 234) e da Ex-En234 ( Km60+550 Até Ao

Km63+050), pelo valor da sua proposta no montante de 809.371,50 € (oitocentos e nove mil trezentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor - 2º- Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito, a qual se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada no respectivo processo, depois de rubricada por todos os presentes. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 59/99, DE 2 DE MARÇO, PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCATIVO DO NORTE - AMINHOS-TREIXEDO ( SANTA COMBA DÃO )= APRECIACÃO E EVENTUAL ADJUDICAÇÃO, COM APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO A LAVRAR”:**-----

O Senhor Vice - Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final, emitido em 13 de Outubro de 2008, pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “ , Para efeitos do cumprimento do artº 102º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, informo V.ª Ex.ª que a Comissão de Análise das Propostas não recebeu, por parte dos concorrentes, qualquer pronúncia sobre o projecto de decisão final, nos termos do artº 101º do regime jurídico do regime jurídico atrás citado, pelo que mantém a posição de adjudicação da empreitada ao concorrente Scoprolumba/Embeiral –Scoprolumba- Sociedade de Construções e Projectos, Ldª/ Embeiral- Empreiteiros das Beiras, SA, no montante de € 2.910.210,88, a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório desta Comissão, datado de 22 de Setembro de 2008” . Posto isto, o senhor Vice-Presidente informou que o processo se encontra em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, e ainda, que junto ao processo se encontra uma informação de cabimento de verba emitida em 13/10/08, pela Divisão Financeira. Entretanto, tomou e usou da palavra o Sr. Vereador, Dr. Leonel Gouveia que, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, informou que iriam votar favoravelmente, não podendo, no entanto, deixar de expressar a sua preocupação quanto ao financiamento do projecto, dada a situação de endividamento do Município. Após terem sido tecidos vários

comentários sobre a matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, o seguinte: 1º- Adjudicar à Scoprolumba/Embeiral –Scoprolumba- Sociedade de Construções e Projectos, Lda/ Embeiral- Empreiteiros das Beiras, SA, a empreitada de Construção do Centro Educativo Norte – Amainhos –Treixedo ( Santa Comba Dão ) pelo valor da sua proposta no montante de € 2 910.210,88 ( dois milhões novecentos e dez mil duzentos e dez euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor - 2º- Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito, a qual se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada no respectivo processo, depois de rubricada por todos os presentes. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“CONCLUSÃO DA OBRA RELATIVA AOS RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA PÓVOA DE JOÃO DIAS, FREGUESIA DE TREIXEDO, DESTE CONCELHO = AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DOS RAMAIS”:**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi informado o restante elenco camarário que a rede de águas da Póvoa de João Dias, em Treixedo, está concluída, pelo que submete o assunto à apreciação do órgão executivo. Assim e face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os munícipes interessados a proceder à ligação dos ramais à rede pública, devendo para o efeito encetar o necessário processo na secção de Taxas e Licenças do Município. Mais deliberou a Câmara Municipal também, por unanimidade, dar conhecimento desta deliberação à Empresa Águas do Planalto e ordenar a devida publicidade. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO, DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL LEÃO, FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO. REQ: JANUÁRIO GOMES VARELA E MARIA HELENA GOMES DA COSTA VIEIRA”:**

Foi presente um requerimento de Januário Gomes Varela e Maria Helena Gomes da Costa Vieira, contribuintes fiscais nºs. 121.245.268 e 110.421.060, respectivamente, residentes na Rua General Leão, nº 1 e 3, em Santa Comba Dão, que pretendendo destacar a parcela de terreno a seguir descrita, do prédio abaixo identificado, requer, à Câmara Municipal, ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi produzida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, o necessário parecer. **Identificação do prédio:** urbano, sito na Rua General Leão, em Santa Comba Dão,, composto de casa de habitação de 3 pavimentos, com a área coberta de 190,5 m2 e descoberta de 19 m2, no total de 209,50 m2, que confronta do Norte com a Rua General Leão, do Nascente com a Rua Afonso Costa ( hoje denominada como Avenida da República ), do Sul com Maria Augusta Duarte Ferraz e do Poente com a Rua de São João de Areias, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Comba Dão sob o artº 841 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 2264. O referido imóvel tem duas portas de entrada independentes, que servem duas habitações distintas, encontrando-se cada habitação na posse de cada um dos requerentes.

As habitações têm números de policia próprios ( números 1 e 3 ), bem como rede de esgoto, água e energias eléctricas próprias. **Identificação da parcela a destacar ( Parcela A ):** com a área total de 68,50 m2 ( sendo a área coberta de 58,50 m2 e a descoberta de 10 m2 ), destinada a habitação, com 3 pavimentos, situa-se no aglomerado urbano da freguesia de Santa Comba Dão, a confrontar a Norte com Rua General Leão, a Nascente com Rua Afonso Costa ( hoje denominada como Avenida da República ), a Sul e Poente com Januário Gomes Varela. A parcela B ( prédio mãe ), com área de 141,00 m2 ( sendo a área coberta de 132,00 m2 e a descoberta de 9 m2 ), destinada a habitação, com 3 pavimentos, a confrontar a Norte com Rua General Leão, a Sul com Maria Augusta Ferraz, Nascente com Rua Afonso Costa ( hoje denominada como Avenida da República ) e Poente com Rua de São João de Areias. O requerimento em apreço, trazia apenas o parecer técnico, do qual se infere que o destaque pretendido cumpre os requisitos constantes do número 4 do artigo 6º da legislação citada, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos

do aludido número 4 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO”**:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números: Projectos Na Totalidade: 73/08, 36/08, 74/08, 68/08, 66/08.-Projectos de Architectura:14/02, 75/08, 3/07, 28/08, 67/08, 48/08, 63/08, 50/08, 149/93; Prorrogações: 173/00, 10/07, 284/67;Processos de Vitorias:116/71, 24/08, 212/92, 107/07 e Processos Indeferidos: 55/08-----

**“FINANÇAS MUNICIPAIS”**:-----

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 10 de Outubro de 2008, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =191.824,50€ (cento e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos), assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =185.340,00€ (cento e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta euros).Existente em caixa =484,50 € (quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

**“PAGAMENTOS=RATIFICAÇÃO”**:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 561.640.39€ (quinhentos sessenta e um mil, seiscentos e quarenta euros e trinta e nove cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Não havendo intervenções do público presente, pelas dezassete horas foi dada por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.-----